



LEI N° 022/PMP/2026

DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 28 / 04 / 2026

Autoriza a Alienação de Bens Móveis, Sucatas e Inservíveis, conforme relação que os especifica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alienação pela modalidade licitatória leilão público, dos bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados por Comissão Especial devidamente constituída para tal finalidade, visando à fixação do valor mínimo para alienação.

Art. 3º. Os bens descritos no Anexo I, caso estiverem relacionados no patrimônio serão baixados.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. A publicidade para o certame licitatório na modalidade Leilão será assegurada, com a publicação do resumo de edital, no Placar Oficial do Município, bem como, em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE, Diário Oficial da União - DOU, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. 28/04/2026.


FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito-



ANEXO I

(Relação de Bens Móveis, Sucatas e Inservíveis)



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO/ ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	01	Marca: Volkswagen, Modelo: Saveiro, Placa: ONX 2188, Ano 2014/2015	Bom
2	-	Diversos bens móveis classificados como inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, constituído por diversas peças e materiais sem utilidade para a Administração Pública, incluindo, mas não se limitando, a fragmentos e estruturas metálicas diversas, oriundas de mobiliário em desuso, tais como: mesas, cadeiras e outros bens correlatos, caracterizados como sucata.	Sucata


FRANC HELVIS VAZ
Prefeito